



LEI Nº 373, DE 22 DE JUNHO DE 1999

MARILIA FISCHER  
OFICIAL ATRIBUÍDA  
CPF. Nº. 128.000.100-81

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RENOVAR  
CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE IJUÍ VISANDO  
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.**

**Osmar José Vogt**, Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal do Município de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado renovar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ijuí, visando o atendimento odontológico dos trabalhadores rurais sindicalizados e familiares que residem no município.

**Parágrafo Único** — Uma cópia do convênio fará parte integrante da presente Lei.

**Art.2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e nove.

**Osmar José Vogt**

Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se

**Donário Schirmer**

Sec. Mun. Adm. Planej. e Finan.



CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 22 / 06 / 99



LEI Nº 378, DE 22 DE JUNHO DE 1999

*M. Fischer*

MARLA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 768 232 100-87

ATENDIMENTO OPORTUNO  
TASACIONES POR LAS  
COMUNAS DE LOS  
CONDOMINIOS DE  
COMUNIDAD CON  
ECONOMIA DE  
RENTAS

Municipio de Coronel Barros, Estado de Mato Grosso do Sul.

Para saber que a Câmara Municipal, aprova e emenda o projeto

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir contratos com o

Parágrafo Único - Uma cópia do contrato será feita integrante da

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte

*Luiz Carlos de Souza*  
Vice-Prefeito em exercício

Registro de Publicação

*[Signature]*  
Secretaria Municipal



**CONVÊNIO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE  
CORONEL BARROS E O SINDICATO DOS  
TRABALHADORES RURAIS DE IJUÍ, VISANDO O  
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.**

Pelo presente convênio e nos termos da Lei Municipal nº ....., de ..... de ..... de ....., o município de Coronel Barros/RS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., CPF nº ....., residente e domiciliado ....., no município de ....., doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ijuí, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor ....., CPF nº ....., residência e domiciliado ....., cidade de ....., doravante denominado simplesmente SINDICATO, abaixo firmam o presente convênio visando o atendimento odontológico aos trabalhadores rurais sindicalizados e seus familiares residentes no município de Coronel Barros, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Para consecução dos objetivos acima citados, o MUNICÍPIO coloca à disposição do SINDICATO, um servidor auxiliar, uma sala destinada a recepção, consultório e um gabinete odontológico completo, inclusive com Raios X e material necessário aos procedimentos de praxe, localizados à Rua da Imigração, 035, no prédio que abriga a Unidade Sanitária do município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O SINDICATO participará com o pagamento dos horários de Dentista e enviará a lista dos usuários sindicalizados e seus familiares residentes no município de Coronel Barros.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O número de atendimentos será fixado de comum acordo, assim como estabelecimento da carga horária do Profissional e servidor auxiliar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O prazo de vigência do presente convênio será de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se não houver manifestação contrária de uma das partes, e ainda, poderá ser rescindido quando julgarem necessário ou conveniente, devendo porém, comunicarem por escrito com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem as partes justas e conveniadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Coronel Barros, ..... de ..... de .....

Sindicato

*Osamar José Vost*  
Prefeito

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_